

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedida a presente certidão por não constar condenação criminal com trânsito em julgado contra a seguinte parte interessada:

CARLOS RENATO SOUZA SEVERO, Brasileiro, Casado, RG 60234920025 / SJS - RS, CPF 60234920025, filho de JUAN CARLOS SEVERO e YOLANDA VIEIRA SOUZA, nascido em 27/03/1966, Endereço - RUA CACHOEIRINHA, N. 39, BAIRRO VILA NOVA, TRES COROAS/RS.

18 de agosto de 2026, às 13:49:21

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **7dce4b0a8bc5ca58c5fa98ce34946fc9**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

A presente certidão não relaciona processos do SEEU submetidos a sigilo absoluto.

As informações fornecidas para a emissão desta certidão são de livre preenchimento e de responsabilidade do emitente, não sendo submetidas a processo de validação pelo sistema.